

2) Esclarecimento ao P.E. nº 76/2019 publicado no site comprasgovernamentais em 23/10/2019

Empresa interessada em participar do certame, encaminhou tempestivamente o seguinte pedido de esclarecimento:

Objeto do edital em referência é solicitado Aquisição de licenças das plataformas MICROSOFT SHAREPOINT e MICROSOFT PROJECT SERVER.

Solicitamos esclarecimentos:

No Item 3.2 - REQUISITOS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no anexo - Termo de Referência, é citado, que: "O TREMG não assinará contratos com o Fabricante para o recebimento das licenças obtidas nesta contratação".

Para o processo em referência, iremos ofertar e entregar, caso ganhemos o certame, o contrato de grande volume da Microsoft chamado "MPSA", fornecidos por Parceiros LSP (Large Solution Partners) <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp>, onde, para este contrato, o procedimento normal e padrão, quanto a liberação das Licenças, no site do fabricante e onde o cliente gerencia as suas licenças, faz se necessário a ativação online deste acesso, pelo cliente.

Pergunta-se:

Na possibilidade de entrega de Licenças no Contrato Microsoft MPSA, podemos entender que o procedimento citado acima, poderá ser feito pelo setor de Informática e gestor das Licenças Microsoft do TRE-MG? Informo que tais esclarecimentos, abrange apenas uma dúvida contratual sobre uma outra modalidade de comercialização/entrega licenças dentro dos contratos disponibilizado pela da Microsoft.

RESPOSTA

Submetido ao setor responsável, este assim se manifestou:

Considerando que o modelo de licenciamento MPSA (Contrato de produtos e serviços da Microsoft) consolida a compra de serviços em nuvem da Microsoft atendendo aos requisitos do certame.

Considerando que a não haverá assinatura de contratos com o fabricante.

Sim, o procedimento de gerenciamento e ativação das licenças será realizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE-MG.